

Vitória (ES), terça-feira, 19 de Maio de 2020.

COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, no valor total de **R\$ 8.150,40**.

João Neiva/ES, 19 de maio de 2020.

Diayna Dal Piero Fraga
 Pregoeira PMJN

Protocolo 583437

Laranja da Terra

CLASSIFICAÇÃO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - FMSLT

O Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público a classificação final do presente certame após a fase de apresentação e análise de amostras, como segue:

FENIXMED COMERCIAL LTA ME nos LOTES 01, 05, 06, 11, 14, 17, 18, 19, 20 e 21;

REDALMUS COMERCIAL LTDA, nos LOTES 02, 04, 08, 09, 10 e 15;

HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos LOTES 03, 07, 12 e 13.

LOTE 16 FRACASADO.

Contatos: (027) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
 Laranja da Terra/ES, 18/05/2020.

PAULO CESAR PALACIO
 Pregoeiro

Protocolo 583268

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 008/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando à aquisição de material de consumo (medicamentos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 02/06/2020 às 08h. Início da disputa: 03/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0005

Linhares, 18 de maio de 2020.

Leonethe Braum Pereira
 Pregoeira Oficial

Protocolo 583468

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES-ES
CONTRATADA: ROSSI E ROSSI LTDA

CNPJ 21.437.902/000160

PROCESSO Nº: 5415/2020

O Secretário Municipal de

Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decidida pela aquisição em caráter emergencial de desinfetante para atender ao serviço funerário, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.09.0008
 Linhares-ES, 18 de maio de 2020

Luciana Mantovaneli Amorim
 Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 583476

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: NEWTEL TELECOM LTDA ME

CNPJ 06.340.250/0001-57

PROCESSO Nº: 4858/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do art 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decidida pela contratação em caráter emergencial de empresa especializada em sistema de atendimento via whatsapp, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0032

Linhares-ES, 18 de maio de 2020

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 583477

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADAS: LOGSIM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 12.036.418/0001-38 - R\$ 2.300,00

GV COM DE COLCHÕES EIRELI

CNPJ 33.734.627/0002-06 - R\$ 10.600,00

PROCESSO Nº: 5137/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo

legal, decido pela aquisição em caráter emergencial de beliches e colchões para o Hospital Geral de Linhares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0036
 Linhares-ES, 18 de maio de 2020

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 583478

RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES

CONTRATADA: EDP EPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

PROCESSO Nº: 4929/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do "CAPUT" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o CEIM Rio Doce da Rede Pública Municipal, localizado na Rodovia Paulo Pereira Gomes, que liga o Município de Linhares ao Balneário de Pontal do Ipiranga, pelo período de 12 (doze) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhares-ES, 17 de maio de 2020.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 583277

RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES

CONTRATADA: EDP EPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

PROCESSO Nº: 4929/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do "CAPUT" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o CEIM Rio Doce da Rede Pública Municipal, localizado na Rodovia Paulo Pereira Gomes, que liga o Município de Linhares ao Balneário de Pontal do Ipiranga, pelo período de 12 (doze) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.10.0010

Linhares-ES, 18 de maio de 2020.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 583494

COMUNICADO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 O Município de Linhares-ES, torna público para conhecimento dos interessados, que, em atendimento a r. decisão do MM Juiz exarada no Mandado de Segurança - Processo nº 0003556-23.2020.8.08.0030 - impetrado pela LOCARES LOCAÇÕES LTDA, SUSPENDE sine die o pregão em tela.

Linhares, 18 de maio 2020.
 Leonethe Braum Pereira
 Pregoeira Oficial

Protocolo 583448

Mucurici

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020/PM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, comunica que as empresas vencedoras da licitação para aquisição PNEUS, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2020/PM, foram as empresas: **RIPEL COMERCIAL - FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, CUNHA - EJE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA, STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME, LT COMERCIAL LTDA ME e CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA.** Mucurici/ES, 15 de maio de 2020.

GILMAR SAMPAIO DA CRUZ
 Pregoeiro

Protocolo 583314

Muqui

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 030/2020

O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: locação de brinquedos infláveis recreativos e itens afins e serviços de divulgação ambulante (carro de som), atendimento fracionado, conforme a necessidade - Empresa vencedora: Elza Mirtes Vicente de Souza, CNPJ 11.940.104/0001-00, R\$ 31.380,00.

Muqui-ES, 18 de maio de 2020.

Miguel Montozo Neto
 Pregoeiro

Protocolo 583293

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 023/2020

O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: aquisição de lanches (bolos, salgadinhos, sucos e afins, preparados e servidos) com preparação e fornecimentos fracionados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. - Empresa vencedora: XE Ferreira ME, R\$ 11.600,15.

Muqui-ES, 15 de maio de 2020.

Miguel Montozo Neto
 Pregoeiro

Protocolo 583316

Vitória (ES), segunda-feira, 25 de Maio de 2020.

CNPJ: 27.340.751/0001-03.

Objeto: Fornecedor de Gás engarrafado (GLP), a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais.

Valor total: R\$ 38.275,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/05/2020. Iconha/ES, 22/05/2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Protocolo 584527

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.019673/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000129/2019 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA (s):

ATA Nº. 000067/2020 - SANTOS COSTA COMERCIO LTDA ME, 13.582.090/0001-18, estabelecida na RUA PROJETADA, 142 - CAMPO ACIMA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 110, no valor total de 756.990,00 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 13/05/2020

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 584690

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.003897/2020
PREGÃO PRESENCIAL 000027/2020 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA (s):

ATA Nº. 000073/2020 - C M CAMPINHOS, 16.799.662/0001-03, estabelecida na RUA FRANCISCO DUARTE, 60 - ILMENITA - Marataizes - ES - CEP: 29345000, classificada para os itens nº. 01 à 10, no valor total de 553.260,00 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais);

OBJETO: Contratação de Clínica Veterinária para prestar suporte a Secretaria de Meio Ambiente no Município de Itapemirim - ES - Lei Municipal nº 3159 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 22/05/2020

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 584736

João Neiva

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado do Julgamento do Recurso da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e Drenagem na rua de acesso ao Cemitério da comunidade de Barra do Triunfo, no município de João Neiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme autorização no processo administrativo nº 0.253 de 17/01/2020.

Licitantes habilitadas: J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP e ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME

Licitante inabilitada: SINGULAR ENGENHARIA EIRELI
Fica desde já designado o dia **26 de Maio de 2020, às 09 horas**, para a abertura do ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL.

João Neiva, 25 de Maio de 2020.
Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente CPL PMJN

Protocolo 584496

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de urbanismo em locais diversos, no Município de João Neiva, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Foi declarada vencedora a empresa **TONON PROJETOS - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Neiva/ES, 25 de maio de 2020
Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira PMJN

Protocolo 584657

Laranja da Terra

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 581310 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01306/2020

Onde se lê: **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com o valor de R\$ 3.491,20 (três mil quatrocentos e noventa e um Reais e vinte centavos);

Leia-se: **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com o valor de R\$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO JARSKÉ
Gestor Fundo Mun. de Saúde

Protocolo 584598

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 009/2020, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando à aquisição de material de consumo (mochila), destinada atender a Vigilância em Saúde, para serem utilizadas pelos agentes de Combate a Endemias da Vigilância Ambiental em Saúde. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 09/06/2020 às 08h. Início da disputa: 09/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0010
Linhares, 22 de maio de 2020.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 584755

PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 006/2020.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 08 de junho de 2020, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº. 006/2020, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (lençol, toalha e outros), destinada a atender ao serviço de acolhimento à pessoas em Situação de Rua (Casa da Acolhida). O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0006
Linhares, 22 de maio de 2020.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 584756

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material permanente e consumo (mobiliário, eletrodomésticos, computadores, playground e outros), destinado para atender

as Escolas CEIM Interlagos e CEIM Rio Doce, Limite de acolhimento e Abertura das propostas: Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 09/06/2020 às 08h. Início da disputa: 09/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.02.0003
Linhares, 22 de maio de 2020.
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 584758

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO LINHARES-ES

CONTRATADA: K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 10.540.402/0001-55
PROCESSO Nº: 6094/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação em caráter EMERGENCIAL, para aquisição de material de consumo gêneros alimentícios (Kit Merenda), destinados a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Centros de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental), no período de 06 (seis) meses, tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que já se encontra presente em todos os continentes do planeta, tendo vitimado milhares de pessoas dada a facilidade de contaminação, no valor global de R\$ 1.628.764,72 (hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.09.0009
Linhares-ES, 22 de maio de 2020.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 584733

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 19/05/2020 - LICITAÇÕES -PÁGINA 7.

ONDE SE LÊ:

...no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

LEIA-SE:

...no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Protocolo 584761



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

<i>gr</i>	<i>el</i>
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 39/2020

**“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA NEWTEL TELECOM LTDA
EPP, NA FORMA ABAIXO”:**

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41, neste ato representado interinamente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº CPF Nº 881.040.287-15 e R G Nº 757.851-ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, nº 402 Aptº 201, Centro - Vila Velha -ES. CEP 29.100-080, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NEWTEL TELECOM LTDA EPP**, estabelecida à Rua Monsenhor Pedrinha, nº 224, Sala 03, Bairro Araçá, CEP 29901-446, Linhares-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 06.340.250/0001-57, representada legalmente neste ato pelo Sr.º **EDIMAR ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº 088.592.737-06 e C.I. 1.642.568ES, residente e domiciliado à Avenida Presidente Campos Sales, 610, Bairro Conceição, CEP 29.900-485, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, homologado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, processo nº. **4858/2020**, de acordo com o artigo 4º da Lei 13979/2020 e suas alterações, Modalidade de Dispensa de licitação, tem justo e contratado conforme disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Atendimento via Whatsapp através de um canal de website de multicanalidade com 10 (dez) operadores e um supervisor, destinado a Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), para o período de 06 (seis) meses.

1.2 Das observações do objeto:

1.2.1 A ura deverá ser customizada de acordo com a necessidade;

1.2.2 PA = Ponto de atendimento – corresponde ao usuário do sistema;

1.2.3 Sistema permite importação dos seus contatos;

1.2.4 Painel de visualização em tempo real das métricas do sistema;

1.3 Descritivo Das Funcionalidades Do Site:

CONTRATO FMS Nº39/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

SD	dy
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1.3.1 Programa de Computador, acessível pela Internet.

1.3.2 Finalidade: Gestão e Controle de Atendimentos Online.

1.3.3 Funcionalidades Existentes:

- a) Enviar Mensagens de WhatsApp;
- b) Enviar Mensagens de Telegram;
- c) Receber Mensagens de Telegrama;
- d) Receber Mensagens de WhatsApp;
- e) Enviar Mídias através do Telegram;
- f) Enviar Mídias através do WhatsApp;
- g) Receber Mídias através do Telegram;
- h) Receber Mídias através do WhatsApp;
- i) Listar Mensagens Enviadas e Recebidas;
- j) Listar contatos que executaram comunicação com o canal de atendimento;
- k) Inscrever de forma automatizada, contas no Telegram;
- l) Criar e gerenciar Canais de Notícias no Telegram;
- m) Agendar e Executar Campanhas de envio de mensagens de WhatsApp e Telegram;
- n) Personalizar Layout do Painel do Operador;
- o) Personalizar Layout do Painel do Administrador;
- p) Gerenciar Clientes pelo Painel administrador;
- q) Criar, Editar e Gerenciar Operadores de Atendimento Operacional;
- r) Listar, Acompanhar atendimentos executados e em execução;
- s) Gerenciar atendimentos por Departamentos;
- t) Enriquecer contatos vinculados à plataforma;
- u) Criar e gerenciar enquetes;
- v) Emissores de Relatórios;
- w) Módulo Cupom Desconto;
- x) Gerenciar horários de atendimentos em Menus;
- y) Gerenciar horários de atendimentos para Operadores;
- z) Vincular Imagem e Texto como resposta automatizada;

CONTRATO FMS Nº39/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movefar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

SA	of
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

- aa) Vincular Vídeo com Texto como resposta automatizada;
- bb) Vincular palavras chaves para acesso aos menus;
- cc) Menus Ilimitados;
- dd) Submenus Ilimitados;
- ee) Operadores de atendimento;
- ff) Armazenamento e Backup limitado em 1 Giga.

1.4 Os Serviços Prestados Consistem Em:

- a) Acesso a plataforma SAC;
- b) Enriquecimento de dados;
- c) Atualizações constantes e ilimitadas;
- d) Acesso a aplicativos Mobile existentes e vinculados;
- e) Treinamento e Capacitação do contratante;
- f) Serviço de Suporte ao Contratante;
- g) Consulta para geração de Leads. (Cobrado a parte desta proposta)
- h) Perfil socioeconômico. (Cobrado a parte desta proposta)
- i) Envio de SMS ideal. (Cobrado a parte desta proposta)

1.5 Suporte Rápido / SLA:

- a) Suporte técnico disponível para prever e evitar quaisquer problemas técnicos. Dúvidas de utilização da ferramenta disponível no horário comercial das 8hs às 18hs de segunda a sexta-feira. SLA - Atendimento rápido para chamados com respostas de até no máximo 3 horas um período de 06 (seis) meses.
- b) Os chamados devem ser abertos através dos seguintes procedimentos:

TEL:

WhatsApp:

Email:

1.6 Implantação Do Projeto:

- a) Desenvolvimento de recursos, facilidades, integrações com outros sistemas (CRM, ERP ou Banco de Dados) não existentes no sistema ofertado. O valor será calculado após exame do escopo do projeto.

1.7 Treinamentos:

CONTRATO FMS N°39/2020

Avenida Cerejeira, n° 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9° andar, Bairro Movefar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

90	9
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

- b) Profissional para realizar treinamento de utilização da ferramenta em um dia útil em horário comercial (08:00 às 17:00h). Treinamentos podem ser separados para Supervisores (Gerencial) e operacional (PA's – usuários).

1.8 Perguntas Frequentes:

- É necessário disponibilizar um celular para uso do canal de Whatsapp ?
- ❖ NÃO! Não é necessário fornecer ou disponibilizar um celular ou qualquer outro dispositivo dedicado para o canal de atendimento.
- Posso habilitar o WhatsApp no meu número de telefone fixo?
- ❖ SIM! A plataforma SAC, é autorizada pelo WhatsApp, sendo possível fazer a integração entre WhatsAppx business x API.
- Posso utilizar um número de WhatsApp que encontra-se já em utilização pela empresa em um celular?
- ❖ SIM, você poderá utilizar um número já em uso!
- Consigo aproveitar os contatos já existentes em meu WhatsApp?

Aplicativo ANDROID para a importação de seus contatos

- Poderei utilizar o meu WhatsApp no meu Celular e na Plataforma Simultaneamente?
- ❖ NÃO, assim que habilitado, o WhatsApp ficará totalmente dedicado ao uso pela plataforma.
- Poderei utilizar o meu Telegram no meu Celular e na Plataforma Simultaneamente?
- ❖ SIM, mas não aconselhamos e enfatizamos que deve ser adotado a regra de DEDICADO para que não haja a possibilidade de fraudes em protocolos gerados pelos operadores e os gestores do canal habilitado ainda no celular em questão.

1.9 Considerações:

- a) Sistema permite migração do 0800 para o WhatsApp;
- b) Uma conta corresponde a um canal e um canal se delimita a um número;
- c) Implantação e customização com CRM e banco de dados para estas atividades deverá ser analisado o projeto para elaboração do custo do mesmo para provação da contratante;
- d) A empresa fornecedora não será responsável pela má utilização ou conduta inadequada do seu no que tange os termos de privacidade digital aplicada pelo seu contratante;
- e) A contratante se obriga a seguir todas as regras dirigidas pela Contratada para uso da plataforma;
- f) Segue Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, conforme legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais.
- g) Custo com deslocamento e estadia deverá ser cobrado a parte.
- h) Recomendamos que seja utilizada para fins de suprir a demanda de 5000 mil contatos ao dia. Necessária a utilização de 4 canais, dois para recebimento e dois para resposta.

CONTRATO FMS Nº39/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prisma Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



91	91
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 2.1.2 Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do serviço;
- 2.1.3 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- 2.1.4 Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- 3.1.1. Executar os serviços ajustado nos termos do objeto contratual, por intermédio exclusivo de seus empregados;
- 3.1.2 Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - a) Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - b) Bons princípios de urbanidade;
 - c) Pertencer ao seu quadro de empregados.
- 3.1.3 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- 3.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 3.1.5 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 3.1.6 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

CONTRATO FMS Nº39/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movefar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



92	01
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3.1.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos serviços a ser entregue devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.1.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr CHRISTIANO SFALSIM TEIXEIRA**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratatado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada.

5.2 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no contrato, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para contratação.

5.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do contrato, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

5.4 O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.6 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 O pagamento das importâncias relativas aos serviços contratados, correrá por conta da dotação constante do Orçamento Municipal, para o exercício de 2020 e subsequentes, a saber:

CONTRATO FMS Nº39/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

03	01
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

08 - Fundo Municipal de Saúde
08.01.10.122.0100.2.224 - Manutenção das Atividades Administrativas.
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha:30
Fonte de Recurso: 1530 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

6.2 Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado.

7.2 O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública conforme artigo 4º-H da Lei 13979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração.

8.2 Os serviços serão realizados na Os serviços serão Realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Linhares – situado na Av. Cerejeiras, Nº 280, Edifício Prima Città Businnes Torre II, Movelar, CEP 29906-014, Linhares (ES), em dias úteis no horário das 8h às 17h;

8.3 O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução deos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

8.4 Os materiais terão garantia e/ou validade contados a partir da data da entrega de no mínimo 28 (vinte e oito) dias;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Poderá ser aplicada à CONTRATADA, a critério da Administração, a seguintes penalidades:

10.1 Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CONTRATO FMS Nº39/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

94	21
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.3.1 multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

10.3.2 multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

10.3.3 Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de LINHARES, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

10.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de LINHARES.

10.6 Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

10.6.1 suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a PML pelo prazo de 12 (doze) meses;

10.7 À proponente que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a PML pelo prazo de até 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente contrato será rescindido no todo ou em parte, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, sendo causas de rescisão as enunciadas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e suas alterações.

11.2 A rescisão Contrato, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Artigo 79, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no

CONTRATO FMS Nº39/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

95	01
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, e disponibilizada em sítio oficial contendo todas as informações descritas conforme §2º do artigo 4º da Lei federal 13979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 19 de maio de 2020

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.05.25 14:17:08
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EDIMAR ARAUJO
LIMA:08859273706

Assinado de forma digital por
EDIMAR ARAUJO
LIMA:08859273706
Dados: 2020.06.02 07:24:46 -03'00'

NEWTEL TELECOM LTDA
EDIMAR ARAÚJO DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CONTRATO FMS Nº 39/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares - ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

96	96
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 000033/2020

Processo: 004858 / 2020

Contrato Nº 000039/2020

Empresa: NEWTEL TELECOM LTDA ME

CNPJ: 06.340.250/0001-57

Endereço: RUA Monsenhor Pedrinha, 224 - ARAÇÁ - LINHARES - ES - CEP: 29901446

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ATENDIMENTO VIA WHATSAPP canal website de multicanalidade para atendimento de whatsapp com 10(dez) operadores e 01(um) supervisor por um período de 12 meses.	SERV.		6	1.400,0000	8.400,00
							8.400,00

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.05.25 14:19:43
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EDIMAR ARAUJO
LIMA:0885927370

Assinado de forma digital por
EDIMAR ARAUJO
LIMA:08859273706
Dados: 2020.06.02 07:27:05
-03'00'

6

NEWTEL TELECOM LTDA
EDIMAR ARAÚJO DE LIMA
CONTRATADA

4

de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que adota o conceito de gestão participativa, priorizando a municipalização "enquanto sistema integrado que articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas socioeducativos" (SINASE, 2006, p. 14), reafirmando, assim, a diretriz do Estatuto da Criança e Adolescente. **Situação:** Habilitada.

João Neiva, 25 de maio de 2020.
Maura Maia de Matos
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 584493

Linhares

RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 39/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADO: NEWTEL TELECOM LTDA

DATA ASSINATURA: 19/05/2020
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 8.400,00

OBJETO: aquisição de Sistema de Atendimento via Whatsapp através de um canal de website de multicanalidade com 10 (dez) operadores e um supervisor, destinado a Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

RECURSO:

98

08.01.10.122.0100.2.224
3.3.90.39.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 004858/2020

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0500001.09.0032

Protocolo 584762

Muqui

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 001/2019

Contratante: Município de Muqui-ES.

OBJETO: serviços para transporte de alunos residentes na zona rural matriculados na rede Municipal e Estadual de ensino, Muqui-ES; Contratada: Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba, CNPJ nº 05.427.772/0001-28. Da Vigência - Adita-se a cláusula quarta, prorrogando-se os prazos de execução e vigência até a data de 31/12/2020; inalteradas demais disposições.

Muqui-ES, 30 de abril de 2020.

Protocolo 584741

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 021/2019

Contratante: Município de Muqui-ES.

OBJETO: serviços para o transporte de alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino, Muqui-ES; Contratada: Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba, CNPJ nº 05.427.772/0001-28. Da Vigência - Adita-se a cláusula quarta, prorrogando-se os prazos de execução e vigência até a data de 31/12/2020; inalteradas demais disposições.

Muqui-ES, 30 de abril de 2020.

Protocolo 584742

Presidente Kennedy

LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

004/2020
PROCESSO 5682/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Municipal Simplificada - LMS nº 04/2020 - através do processo 5682/2020, para a atividade de pavimentação de estradas municipais, situada no Trecho 1.4 - ES 162 x Cacimbinha, Presidente Kennedy - ES.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Habitação/
SEMOBH

Protocolo 584636

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.

CONTRATANTE: Munic. São Mateus-ES, por intermédio da Sec.Mun. de Educação.

ADITIVO Nº. 003

CONTRATO: 029/2017

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE/JF.

OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 85.560,00 e prazo em mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINAT: 15/05/2020

PROCESSO: 007.982/2020.

São Mateus/ES, 22/05/2020.

JOSÉ ADILSON V. DE JESUS.

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 584665

Viana

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 095/2017

Processo Administrativo Nº. 6270/2017.

Pregão Presencial nº 036/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 095/2017 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses.

Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 23 de maio de 2020 por mais 12 (doze) meses

Valor: ACRÉSCIMO: o valor do acréscimo é de R\$ 229.485,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondendo o percentual de 4,477% (quatro vírgula quatrocentos e setenta e sete reais).

Viana/ES, 22 de maio de 2020.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 584764

Vila Valério

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 2/2020

Fundamento legal: Lei Federal Nº 13.019/2014 - alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 900/2020. PARTICÍPES: Município de Vila Valério/ES e Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes para atender adolescentes e jovens matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental e Médio Profissionalizante, promovendo ações educativas extensiva aos familiares, bem como o custeio e manutenção da instituição.

VALOR GLOBAL: até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 04/2020 até 12/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

Protocolo 584545

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

RESUMO DA PORTARIA SAAE-LIN Nº 69/2020, DE 21/05/2020.

Dispõe sobre concessão de licença paternidade ao servidor MAIK HEMER VIEIRA TEIXEIRA PIÃO, no período de 12 a 26/05/2020, conf. Processo SAAE-LIN nº 000461/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 217

Protocolo 584511

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 041/2020, DE 18/05/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 15, 16 incisos I, II e III; 17 e 18 da Lei Complementar 079/2013 de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1º - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao Servido Efetivo e

Vitória (ES), segunda-feira, 25 de Maio de 2020.

Estável do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, da referência de vencimento para outra superior, dentro da faixa de vencimento do mesmo cargo, grupo e subgrupo a que pertence:

MATRICULA:

427

NOME:

JOEL MORAES DOS SANTOS

CARGO:

ARTÍFICE OBRAS E MANUTENÇÃO II

REFER/GRUPO/SUB:

II-A-J-III

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 584572

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 043/2020, DE 18/05/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017, de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARINALDO MARRANE NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, para no período de 14/05/2020 a 02/06/2020, responder pela função gratificada de chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto, por motivo do titular MARCO ANTONIO TRASPADINI TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico, estar em fruição de férias.

Art. 2º. Fica autorizado o servidor designado a receber a respectiva Gratificação de Função, referente ao período, à norma do § 4º do Art. 33 da Lei nº 446/95.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 584648



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000586/2020



Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	004858/2020
Origem	DISPENSA Nº 000033/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Contrato	000039/2020
Dotação	0801.1012201002.224.33903900000.15300000000	Ficha-Fonte	00030-1530000000
Fornecedor	NEWTEL TELECOM LTDA ME	CNPJ	06.340.250/0001-57
Endereço	RUA Monsenhor Pedrinha, 224 - ARAÇA - LINHARES - ES - CEP: 29901446	Telefone	2733727000
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Empenho	0001867/2020

Descrição: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO VIA WHATSAPP CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPENHO DIRETO EM DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000642/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00002392	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ATENDIMENTO VIA WHATSAPP CANAL WEBSITE DE MULTICANALIDADE PARA ATENDIMENTO DE WHATSAPP COM 10(DEZ) OPERADORES E 01(UM) SUPERVISOR POR UM PERIODO DE 12 MESES.		SERV.	6,000	1.400,000 0		8.400,00

Valor Total	8.400,00
Descontos Aplicados	
Total Geral	8.400,00

Prazo de Execução: 0 dia(s) Vig Contrato: 184 dia(s) Pagamento: CONFORME Execução
Local de Entrega SEMUS - APOIO

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Linhares/ES

Katia Cilene dos Santos Felix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações e Compras

Linhares, 27 de Maio de 2020